



PORTARIA Nº 094/2007

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o artigo 39, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003(Estatuto do Idoso);

CONSIDERANDO o direito que tem as pessoas idosas e portadoras de deficiência física, de acordo com Lei Estadual nº 11.897, de 18 de dezembro de 2000 e a Lei estadual nº 11.519, de 05 de janeiro de 1988, de utilizarem gratuitamente as linhas de ônibus do serviço regular do STPP/RMR;

CONSIDERANDO que compete a EMTU/Recife promover a elevação da qualidade do serviço, oferecendo mais conforto e segurança para os usuários do STPP/RMR;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar alteração na Portaria nº 062/2004, que modificou a Portaria nº 005/2003, para adequá-la às disposições do caput do artigo 1º, da Lei Estadual nº 12.745, de 30 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

- I - Alterar a Portaria de nº 062/2004, de 18 de maio de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ocupação de todos os assentos reservados para idosos e portadores de deficiência física em ônibus de transporte público na Região Metropolitana do Recife o motorista fica obrigado a permitir o ingresso no veículo pela porta destinada ao desembarque;

PARÁGRAFO QUARTO - A mesma regra acima se aplica aos obesos e gestantes, devendo estes após o embarque quando eventualmente pela porta traseira, dirigirem-se até a catraca e efetuar o pagamento da passagem.



- II - Determinar que quando constatada a ocorrência de desrespeito aos direitos dos idosos e pessoas com deficiência física no interior dos ônibus, os motoristas deverão adotar os procedimentos previstos no Regulamento dos Transportes Público de Passageiros e Manual de Operações para situações que ponham em risco a integridade dos passageiros transportados;
- III - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data;
- IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 12 de março de 2007.

DIRETOR PRESIDENTE

a) **Dilson de Moura Peixoto Filho.**